

LEI COMPLEMENTAR Nº 200 DE 08 DE MARÇO DE 2021.

“ALTERA OS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE IMPRENSA, PRODUÇÃO GRÁFICA E CERIMONIAL CONSTANTE DO ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 50 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, ESTABELECE O QUADRO DE CARGOS, FUNÇÕES E RESPECTIVA REMUNERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG”.

O povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O requisito exigido para provimento do cargo de Chefe do Setor de Imprensa, Produção Gráfica e Cerimonial da Câmara Municipal de Patrocínio constante do Anexo III da Lei Complementar nº 50/2008, para a ser Ensino Médio Completo com registro profissional de Jornalista.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 08 de março de 2021.

Deiró Moreira Marra

Prefeito Municipal